



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.234, DE 08 DE MARÇO DE 1.996.

**AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A  
REAJUSTAR OS SALÁRIOS E  
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais, no percentual de 15,00% (quinze por cento), no mês de janeiro de 1.996.

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Plano de Cargos e Vencimentos vigente no município, relativos aos respectivos símbolos, conforme planilha anexa.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei é extensivo aos servidores aposentados e às viúvas dos servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 1.996.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de março de 1.996.

  
Jussara Menicucci de Oliveira  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.234/96

## TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

INB	CLASSE 1	CLASSE 2	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 5	CLASSE 6
E-01	130,00	149,00	170,00	214,00	270,00	390,00
E-02	137,00	158,00	182,00	227,00	285,00	416,00
E-03	145,00	166,00	193,00	240,00	303,00	440,00
E-04	155,00	176,00	204,00	255,00	320,00	466,00
E-05	164,00	187,00	217,00	270,00	340,00	494,00
E-06	173,00	198,00	228,00	285,00	360,00	523,00
E-07	183,00	210,00	243,00	303,00	382,00	555,00
E-08	194,00	222,00	258,00	320,00	404,00	588,00
E-09	205,00	236,00	272,00	340,00	428,00	623,00
E-10	218,00	250,00	289,00	360,00	455,00	661,00
E-11	232,00	265,00	306,00	382,00	481,00	700,00
E-12	244,00	281,00	324,00	404,00	510,00	741,00
E-13	259,00	297,00	343,00	428,00	540,00	786,00
E-14	275,00	316,00	365,00	455,00	572,00	833,00
E-15	290,00	334,00	387,00	481,00	607,00	884,00
E-16	309,00	354,00	410,00	510,00	643,00	935,00
E-17	327,00	375,00	421,00	540,00	680,00	992,00
E-18	348,00	396,00	446,00	572,00	723,00	1052,00
E-19	367,00	421,00	472,00	607,00	765,00	1114,00
E-20	389,00	446,00	501,00	643,00	811,00	1180,00

--- VENCIMENTOS EXPRESSOS EM REAL ---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 0 0 0 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.234/96

## QUADRO COMISSIONADO

SIMBOLOS	VALOR R\$
C-01	1.124,00
C-02	984,00
C-03	587,00
C-04	390,00
C-05	314,00
C-06	236,00
C-07	142,00

## QUADRO SUPLEMENTAR

SIMBOLOS	VALOR R\$
S-01	528,00
S-02	556,00
S-03	584,00
S-04	612,00
S-05	643,00
S-06	680,00
S-07	722,00
S-08	765,00
S-09	811,00
S-10	858,00